

Informe CADASTRO ÚNICO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Informe nº 60 • 10 de janeiro de 2025



O Novo Cadastro Único vem aí

Muito mais que um sistema, o novo Cadastro será lançado em março deste ano e vai aprimorar a qualificação dos dados das famílias, a capacitação e as possibilidades de uso pela gestão

O novo Cadastro Único dará um passo essencial na gestão de políticas públicas no Brasil, oferecendo uma plataforma mais integrada, eficiente e alinhada às necessidades atuais de estados, municípios, Distrito Federal (DF), programas usuários e cidadãos.

As informações do formulário seguem as mesmas, com as melhorias efetuadas ao longo de 2024. Mas, a partir de março, em vez de ser só um sistema em que os operadores incluem e atualizam as informações das famílias, o Cadastro terá toda uma plataforma integrada em seu Portal de Gestão, contando com: sistema de entrada e alimentação de dados, sistema de capacitação de operadores, sistema de gestão de riscos e monitoramento de fraudes, sistema de gestão de acessos e sistema de relatórios analíticos. Além disso, contará com o formulário do Cadastro Único disponibilizado de forma offline para dispositivos móveis para a coleta de dados que pode ser usado em tablets ou celulares.

O novo Cadastro permitirá evoluções contantes e desenvolvimentos modulares. Assim, em fevereiro, será aberto o sistema de capacitação para os operadores. Em março, o sistema de entrada e alimentação de dados. A partir de março, os sistemas de gestão de riscos e de relatórios analíticos iniciarão seus desenvolvimentos. Com o sistema de gestão de riscos, ferramentas de inteligência de dados e de inteligência artificial poderão ser usadas para monitorar movimentos atípicos e evitar erros de cadastramento ou fraudes. Com os relatórios analíticos, os municípios poderão transformar as informações do Cadastro em conhecimentos úteis a seu planejamento e gestão.

Seu desenvolvimento foi feito pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência (Dataprev) que passa a ser o agente operador do Cadastro Único. A partir de 28 de fevereiro, a base de dados que hoje está na CAIXA será migrada para a Dataprev. Nesta fase de migração, a V7 terá de ser indisponibilizada, para evitar erros e descompassos com os dados do novo sistema. Na semana de 20 de março, o novo sistema on-line de inclusões e atualizações estará aberto aos municípios.

Mas as ações de inclusão e atualização cadastral não precisarão ficar paradas nesta fase de migração e indisponibilidade da V7, pois, em 01 de março, já estará disponível o aplicativo off line. Os municípios poderão usá-lo neste período, ou os próprios formulários em papel, para manter suas ações.

Os principais programas federais que usam o Cadastro Único, Bolsa Família e Benefício de Prestação Continuada (BPC), farão apenas ações pontuais de benefícios para cumprimento das regras, justamente para evitar qualquer sobrecarga aos municípios nesse período de migração.

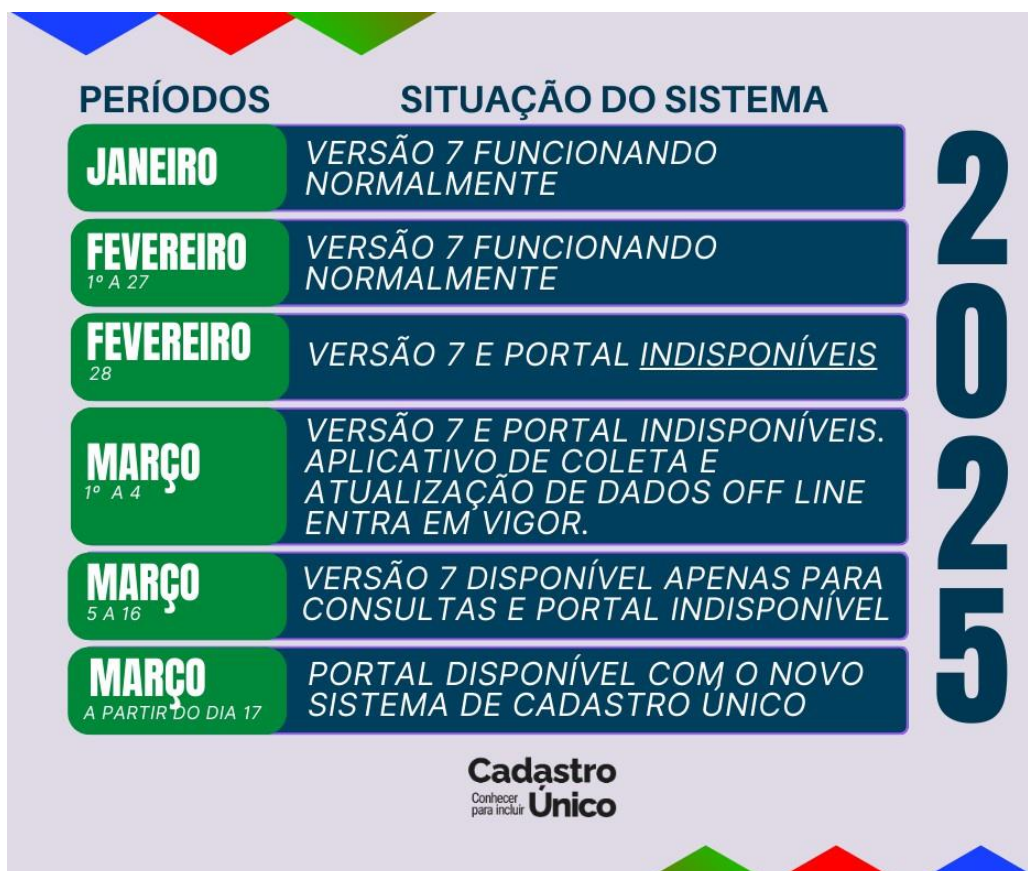
Plataforma de capacitação dos operadores

Disponível na semana de 20 de fevereiro, a plataforma de capacitação terá trilhas formativas online para todos os profissionais dos municípios e DF. São trilhas formativas que vão do nível básico ao avançado e este novo modelo garantirá que 100% dos operadores estejam sempre com os conhecimentos em dia. Somente usuários capacitados poderão operar o novo Sistema e a entrada no sistema será feita via a plataforma GOV.BR. Vale a pena, desde já, que as gestões municipais garantam que seus operadores criem perfis de acesso no GOV.BR, caso não tenham. E que iniciem a etapa de capacitação assim que ela for lançada.

Substituição da Versão 7 pelo novo Sistema de Cadastro Único

O processo de migração do Sistema de Cadastro Único (Versão 7), operado pela CAIXA, para o novo Sistema, operado pela Dataprev, ocorrerá ao longo dos meses de fevereiro e março de 2025. Confira o cronograma:

- Semana de 17 de fevereiro - disponibilização do novo ambiente de capacitação no Portal do Cadastro Único;
- 28 de fevereiro - indisponibilização do Sistema (Versão 7) e do Portal do Cadastro Único para fins de adequação e atualização dos ambientes para o processo de migração;
- 01 de março - disponibilização do APP dos formulários do Cadastro Único de forma off-line para dispositivos móveis, como celular ou tablets eletrônico;
- 05 de março - disponibilização do Sistema de Cadastro Único (Versão 7) exclusivamente para a realização de consultas a dados legados, ou seja, dados de famílias e pessoas cadastradas na base até 28 de fevereiro de 2025;
- Semana de 17 de março - implantação do novo Sistema de Cadastro Único, no Portal do Cadastro Único.



Obrigatoriedade do CPF

A partir da implantação do novo Sistema, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) passará a ser a chave de identificação de todas as pessoas para o Cadastro Único. Ou seja, o CPF passará a ser obrigatório para a inclusão e atualização cadastral. Assim, o Número de Identificação Social (NIS) deixará de ser o código de identificação das pessoas cadastradas, sendo substituído pelo número de CPF. Entretanto, a base do Cadastro Único permanecerá registrando o NIS das pessoas.

Essa medida visa atender à Lei nº 14.534/2023, que altera a legislação nacional para adotar número único e estabelecer o CPF como número suficiente para identificação do cidadão nos bancos de dados de serviços públicos. Tal medida permite a identificação das informações das pessoas em diferentes registros administrativos, facilitando o processo de interoperabilidade de dados. Com isso, garante-se a melhoria da qualidade das informações do Cadastro Único, além de agilizar o processo de cadastramento pelos municípios e possibilitar o acesso das famílias cadastradas a benefícios e serviços sociais usuários do Cadastro Único que já exigem o CPF como critério de acesso.

As pessoas que porventura não tiverem número de inscrição no CPF poderão ser incluídas no Cadastro Único, mas com estado cadastral "aguardando CPF". Somente após o registro do CPF no sistema é que a pessoa passará a estar efetivamente cadastrada e elegível para o acesso a políticas públicas. O prazo que o cadastro da pessoa poderá ficar aguardando CPF ainda será definido e, após esse prazo, a pessoa que não tiver o CPF registrado no Cadastro Único será excluída de sua base.

Essa regra valerá igualmente para famílias indígenas e quilombolas. Todos os seus membros deverão necessariamente apresentar CPF para terem o cadastro efetivado, não sendo mais possível o cadastramento com documentos alternativos, tal como o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

A importância do novo formulário do Cadastro Único disponibilizado de forma offline

A opção de uso dos formulários em dispositivos móveis será uma alternativa ao uso do formulário em papel e permitirá a coleta de dados em regiões sem internet, por celular ou tablet. Os dados coletados em dispositivos móveis, seja para inclusão ou atualização cadastral, deverão ser transmitidos posteriormente para a base nacional, momento em que serão realizadas as ações de validação de CPF, de multiplicidade, de integração com outras bases do Governo Federal e aplicação de críticas de consistência de dados.

Os dispositivos móveis serão especialmente úteis para a realização de ações de busca ativa e outras ações itinerantes voltadas para Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE) e famílias que residem em áreas remotas, pois permite a coleta de informações com qualidade e agilidade, para posterior inclusão ou atualização na base do Cadastro Único.

Integrações com outros registros administrativos

O aumento da eficiência no processo de coleta de informações do Cadastro Único se dará a partir da interoperabilidade com outros registros administrativos.

Desde o ano passado, o Cadastro Único já vem incorporando dados de renda de trabalho formal e benefícios previdenciários, oriundos do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS); de escolaridade, vindos do Sistema Presença do Ministério da Educação; para identificação de situações de risco social associada à violação de direitos (Prontuário SUAS); e risco de insegurança alimentar (Triagem para Risco de Insegurança Alimentar - TRIA, constante na Ficha de Cadastro Individual do Sistema E-SUS APS).

O novo Sistema de Cadastro Único permitirá que essas integrações aconteçam de forma mais ágil. Por exemplo, já na sua implementação, os dados de renda de trabalho formal e benefícios previdenciários do CNIS serão incorporados automaticamente no momento de inclusão ou alteração cadastral. As informações acima mencionadas de escolaridade, identificação de risco social associada à violação de direitos e de insegurança alimentar terão atualizações mensais.

Haverá ainda a integração com registros para identificação de situações de óbito, com dados oriundos da Receita Federal, do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), do Sistema de Controle de Óbitos (SISOBI), do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) e de instituidores de Pensão.

O novo Sistema de Cadastro Único traz assim avanços que marcam a retomada da trajetória de modernização do Cadastro Único enquanto tecnologia social mundialmente reconhecida para identificação e caracterização da população mais vulnerável, visando à garantia de direitos e à promoção do desenvolvimento e inclusão social.

Calendário de indisponibilidade do Sistema de Cadastro Único (V7)



Calendário de Indisponibilidade Sistema de Cadastro Único 2025

MÊS	AGENTE OPERADOR	DATA DE EXTRAÇÃO
JANEIRO	CAIXA	11/01
FEVEREIRO	CAIXA	08/02
MARÇO	CAIXA	01/03
ABRIL	DATAPREV	11/04
MAIO	DATAPREV	09/05
JUNHO	DATAPREV	13/06
JULHO	DATAPREV	11/07
AGOSTO	DATAPREV	08/08
SETEMBRO	DATAPREV	12/09
OUTUBRO	DATAPREV	10/10
NOVEMBRO	DATAPREV	07/11
DEZEMBRO	DATAPREV	12/12

Cadastro Único
Conhecer para incluir

Como pode ser observado, as bases mensais dos meses de janeiro, fevereiro e março serão extraídas e disponibilizadas pela CAIXA. As bases mensais de abril a dezembro serão extraídas e disponibilizadas pela Dataprev.

Observações importantes em relação a extração da base do Cadastro Único pela Dataprev:

1. O layout da base mensal que será extraída pela Dataprev será exatamente igual àquele realizado atualmente pela CAIXA;
2. O download da base mensal será realizado exclusivamente pelo Portal de Gestão do Cadastro Único e somente o usuário com perfil de gestão poderá realizar o download;
3. As extrações a serem realizadas pela Dataprev, a partir de abril, terão início às 00h da sexta-feira. Portanto, o sistema passará a ser indisponibilizado na sexta e sábado, conforme o calendário apresentado acima.

A divulgação deste calendário visa permitir que as gestões municipais possam se organizar com os atendimentos às famílias.

Comunicado

Atenção

Portal de Gestão do Cadastro Único (Dataprev) ficará **indisponível** no período de 27/01 a 02/02 devido à realização de testes de migração.

Sistema de Cadastro Único V7 (CAIXA) **indisponível** entre 31/01 e 02/02 para a execução do processo de povoamento do CNIS.

Cadastro
Conhecer
para incluir **Único**

Canais de atendimento do MDS

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito on-line, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h. O link para acesso é <https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html>.



Formulário
Eletrônico



121



Chat



Registro de
Manifestação



Telegram

Comunicados Via Ofício

Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Sr(a). Letícia Bartholo de Oliveira e Silva

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar
CEP 70054-906 – Brasília – DF

Assuntos relacionados ao Programa Bolsa Família Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Sr(a). Eliane Aquino Custodio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar, sala 531
CEP 70054-906 – Brasília – DF



Perdeu algum Informe?

Confira as edições anteriores

Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR".
Para receber o boletim, envie mensagem para informebolsaecadastro@mds.gov.br com o assunto "INCLUIR MDS INFORMA".

Central de Relacionamento



121



www.mds.gov.br

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO